



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL
da prefeitura de cumaru do norte

Em 01 / 02 / 2023

DECRETO Nº 080/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Assinatura

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica destinado à abertura de uma nova rua para complementação da Rua Mato Grosso com a Avenida das Nações e a Rua Amapá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro confere o Art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, Arts. 15, inciso XI, 61, inciso VIII, 6º, IX, "a", 78, VI, 81, I, "e", da Lei Orgânica do Município, Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de nova área de terras para fins de abertura de uma nova rua para complementação da Rua Mato Grosso com a Avenida das Nações e a Rua Amapá, sendo a área em questão, após análises administrativas e financeiras, a que melhor atende o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras, localizada no município de Cumaru do Norte-PA, cujas medidas e confrontações constantes no Memorial Descritivo, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, são as seguintes: 225,00 metros quadrados, cujo perímetro é de 75,00 metros, localizada no município de Cumaru do Norte-PA, área a ser destacada das matrículas nº 16.429 de propriedade de Ivaldo Alves Mota, maior, capaz, brasileiro, portador do CPF nº 325.209.852-72e do RG 064246032017-4 SSP/MA, cujas medidas e confrontações seguem no Memorial Descritivo.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote 07-A

Proprietário (a): IVALDO ALVES MOTA

CPF: 325.109.852-72

Matrícula do imóvel: 16.429

Área: 225,00 m²

Perímetro: 75,00 m

Cartório (CNS): 06.733-0 - Registro de Imóveis de Redenção - PA

Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES

Município/UF: CUMARU DO NORTE-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-076**, de coordenadas **N 9.136.465,845m** e **E 525.492,395m**; deste, segue confrontando com **LOTE 08**, com os seguintes azimutes e distâncias: $147^{\circ}54'45''$ e 30,00 m até o vértice **P-077**, de coordenadas **N 9.136.440,428m** e **E 525.508,331m**; deste, segue confrontando com **LOTE 09**, com os seguintes azimutes e distâncias: $237^{\circ}54'45''$ e 7,50 m até o vértice **P-078**, de coordenadas **N 9.136.436,444 m** e **E 525.501,977m**; deste, segue confrontando com **LOTE 07**, com os seguintes azimutes e distâncias: $327^{\circ}54'45''$ e 30,00 m até o vértice **P-075**, de coordenadas **N 9.136.461,861m** e **E 525.486,040m**; ; deste, segue confrontando com **AVENIDA DAS NAÇÕES**, com os seguintes azimutes e distâncias: $57^{\circ}54'45''$ e 7,50 m até o vértice **P-076**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Descrição da área e configuração geométrica do lote

Esta poligonal de formato regular, contém o perímetro de 75,00 m, totalizando uma área de 225,00 m², com área construída de 102,000 m² e perímetro construído de 50,20 m.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Art. 2º. A área do imóvel acima descrita será destinada a execução das obras necessárias de abertura de uma nova rua para complementação da Rua Mato Grosso com a Avenida das Nações e a Rua Amapá no município de Cumaru do Norte-PA.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em ação judicial a ser proposta, ficando autorizada a Procuradoria do Município invocá-la, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Para fins de verificação do quantum indenizatório em face da presente desapropriação a comissão já constituída, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da sua constituição.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.



Célio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal